Câmara

Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

= LEI Nº 1.574, DE 08 DE OUTUBRO DE 1980 =

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º Fica o Senhor Prefeito do Município de Adamantina autorizado a abrir no Serviço de Finanças da Prefeitura do Município de Adamantina, um Crédito Especial no valor de Cr$..... 100.000,00(Cem mil cruzeiros), que será destinado ao Futebol Amador do Guarani Futebol Clube, como parte de subvenção, durante o exercício de 1980.

2. EXECUTIVO

2.4 SERVIÇO DE EDUCAÇÃO,CULTURA,ESPORTE E TURISMO

CLASSIFICAÇÃO GERAL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR Cr$
3231.24.08460312.23	Subvenções Sociais	100.000,00

ARTIGO 2º As despesas decorrentes da execução do Presente Crédito serão cobertas com a redução parcial da seguinte dotação na mesma importância.

2. EXECUTIVO

2.1 GABINETE E DEPENDÊNCIAS

CLASSIFICAÇÃO GERAL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR Cr$
4210.21.03070201.01	Aquisição de Imóveis	100.000,00

ARTIGO 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GILDOMAR PAX PEDROSO
Prefeito do Município

ATO PUBLICADO
EM __/__/1980.

ARTHUR ALVES CUNHA
Chefe de Gabinete

RD-1789
09/10/80